



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

CNPJ: 23.953.177/0001-08

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Claudinei Lopes da Silva, 235 N. Sra. Pilar II – Pouso Alegre - MG

TELEFONE: (35)3421-9651 e
(35)3421-3186

FAX:

E-MAIL:

ceialexandre01@gmail.com

BANCO: Do Brasil

AGÊNCIA: 0368-9

CONTA ESPECÍFICA: 49735-5

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga

FUNÇÃO: Presidente

RG: MG 11.977.518 SSPMG

CPF: 854.895.816-20

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre - MG.

TELEFONE: (35)3422-3330

CELULAR: 99123-2186

E-MAIL:

ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto do presente instrumento visa a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e a Associação para atender até 20 (vinte) crianças e adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses, em regime de acolhimento institucional, de 24h, sendo estes meninos egressos do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Pouso Alegre), Conselho Tutelar e Judiciário.

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.
- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário

individual;

-Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: I. Possibilidades de reintegração familiar;

II. Necessidade de aplicação de novas medidas; ou, III. Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;

-Preparação, da criança / adolescente para o desligamento;

- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

- Permitir aos meninos que atendam suas capacidades e habilidades para o seu crescimento, através de atividades diversas, educativas e elaboradas que contribuem para o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico, motor, ética e social;

-Proporcionar orientação, apoio e assistência aos meninos para encaminhá-los ao mercado de trabalho e inclusão social. (Jovem Aprendiz)

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

I- Remuneração dos profissionais e funcionários:

-remuneração dos seguintes funcionários: professor (a); recreador (a); tutor(a) diurno e noturno; auxiliar administrativo; assistente social; psicólogo(a); cozinheira; auxiliar de cozinha; auxiliar de limpeza; motorista; horticultor;

- Encargos sociais;

- Rescisões;

- Reserva para 13º salário e férias.

II- Manutenção e conservação de equipamentos necessários:

- manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões).

III- Manutenção de bens e serviços:

- manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção);

- conservação das instalações físicas, serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza diverso (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, dentre outros);

- despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação;

- aquisição de gás para cozinha;

- aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico.

IV- Aquisição produtos de higiene pessoal:

- aquisição de produtos de higiene pessoal destinados às crianças e aos adolescentes: sabonete, sabonete líquido, creme dental, fio dental, shampoo, condicionador, gel fixador, desodorante, hidratante corporal, papel higiênico, papel toalha para mão, aparelho de barbear, etc.

V- Aquisição de material didático-escolar:

- aquisição de materiais didático-escolares diversos destinados a educação/estudo das crianças e adolescentes: cadernos, canetas, lápis, borracha, apontador, régua, calculadora, mochila, corretivo, cola, tesoura, pasta com plástico, dicionário, xérox, etc;

- aquisição de materiais de consumo de papelaria utilizados na Instituição (folha sulfite, caderno, lápis, canetas, marcador de texto, borracha, corretivo, grampeador, grampos, colas, fitas adesivas, cartolinas, xérox, etc.);

- aquisição de tintas e tonners para impressora.

VI- Despesas com saúde:

- aquisição de medicamentos diversos (antibióticos, antiinflamatório, controlados, etc), materiais para curativo (algodão, gazes, band-aid, soro fisiológico, esparadrapo, luva, ataduras etc), pomadas diversas etc;
- Consultas médicas e exames laboratoriais.

VII- Despesas com combustível e manutenção de veículos:

- gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos.

VIII- Alimentação em geral:

- aquisição de produtos alimentícios como: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, catchup, refrigerante, suco, achocolatado, café, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, pão, dentre outros;
- aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;
- aquisição de carne suína, bovina e frango;
- aquisição de frios em geral (presunto, mussarela, bacon, linguiça, salsicha, etc).

IX- Aquisição de produtos de necessidade básica:

- aquisição de vestuários, calçados e uniformes escolares, adequados a faixa etária e a estação do ano.

X- Aquisição de produtos de cama, mesa e banho:

- aquisição de jogo de cama, cobre leito, edredons, manta e cobertores, toalhas de banho, toalhas de rosto, toalhas de mesa, travesseiros.

Receita: Previsão de receitas é de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), divididas em 03 (três) parcelas mensais iguais, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2018, correspondente ao período de transição da parceria, conforme Chamamento Público nº 001/2018/SMPS.

Despesas: Previsão de despesas é de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais) para o período, conforme descritas neste Plano de Trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Atendimento através de grupo;
- Atendimento individualizado;
- Atendimento em rede socioassistencial;
- Atendimento individualizado e em rede com a família;
- Atendimento individual com psicólogo;
- Acompanhamento escolar;
- Acompanhamento de Saúde;
- Encaminhamento as empresas que aderem ao Programa Jovem Aprendiz;
- Atendimento Personalizado;
- Busca Ativa (visita domiciliar, visita institucional);
- Encaminhamento das famílias aos serviços de atendimentos da rede;
- Discussão de caso com Judiciário e Promotoria;
- Capacitações cuidadores;
- Evolução diária da rotina institucional e processual de cada criança e adolescente em seu prontuário individual;
- Inclusão no Programa de Apadrinhamento Afetivo;
- Acompanhamento e Capacitação dos padrinhos afetivos;
- Proporcionar convivência comunitária;
- Preparação e acompanhamento do desligamento, sendo quando fins Família Substituta ou desligamento por maioridade (18 anos);

- Preparação e inclusão no mercado de trabalho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Curto Prazo

- Acolhimento Institucional imediato;
- Acolhimento inicial da criança e do adolescente para conhecimento da história;
- Busca Ativa da rede socioassistencial;
- Inclusão educacional;
- Avaliação médica;
- Comunicação ao Judiciário;
- Capacitação mensal dos cuidadores;
- Grupo com crianças e adolescentes;
- Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento).

Médio Prazo

- Acompanhamento familiar;
- Elaboração de plano de trabalho para inclusão familiar;
- Discussão de caso com a rede socioassistencial;
- Encaminhamento da família a rede socioassistencial quando fizer necessário.

Longo Prazo

- Reintegração Familiar ou em Família Substituta;
- Preparação para o desligamento;
- Fortalecimento da Autonomia;
- Inclusão ao mercado de trabalho.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 03 de Setembro de 2018.

Joana Giorgeti Veiga
Presidente